

Ofício nº 110/2023 – G.P.

Proc. CM nº 7282/2022

Santo André, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar,
Centro Santo André – SP

Assunto: **Veto Total mantido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de maio do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Total apostado ao Autógrafo enumerado abaixo:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
24/2023	184/2022	Altera e acrescenta artigos à Lei nº 9.811, de 6 de abril de 2016, que dispõe sobre o embarque e desembarque de pessoas do sexo feminino, no período noturno, do transporte coletivo urbano do município de Santo André, e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

RLOS

